



Certifico que a Resolução N: 010/2012
foi publicada em 04/07/2012
no átrio desta municipalidade
consoante com o artigo 103 da LOM
do município de Atílio Vivácqua-ES

CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA
Estado do Espírito Santo

Sulaima Barbosa das Neve.
Auxiliar Administrativo e Legislativo
Secretária da CMAV
Matrícula - 000100

RESOLUÇÃO Nº. 010/2012

De 04 de julho de 2012.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA COMENDA
AOS CIDADÃOS NEGROS E
AFRODESCENDENTES DE MERECIDO
DESTAQUE NA SOCIEDADE.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua - ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente da Câmara Municipal promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituída a comenda **ZUMBI DOS PALMARES**, a ser concedida a cidadãos negros ou afrodescendentes que tenham se destacado na sociedade, seja por seus atos ou pelo histórico de vida.

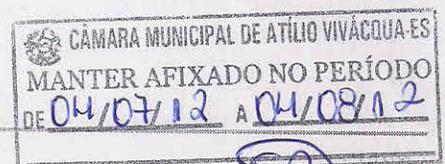
Parágrafo Único – Consideram-se atos de destaque quaisquer ações em prol do reconhecimento do valor do negro na sociedade brasileira, bem como, possuir um histórico de vida que sirva de modelo para as novas gerações de afrodescendentes de com fazer valer seu direito á igualdade racial.

Art. 2º. A comenda **ZUMBI DOS PALMARES**, será conferida anualmente no mês de novembro, em sessão da Câmara Municipal, mediante Decreto Legislativo, após aprovação plenária.

Parágrafo Único – Cada vereador apresentará proposta de um homenageado, por ano, com respectivo curriculum vitae, via Decreto Legislativo até a data comunicada pela Casa. A não apresentação de nome para ser homenageado até a data estipulada pela Casa, importará em desistência do vereador.

Art. 3º - A comenda **ZUMBI DOS PALMARES**, será representada por uma placa que conterà, obrigatoriamente, o brasão do Poder Legislativo Municipal e a seguinte mensagem: Conferida ao pela luta pela igualdade racial e por uma sociedade sem preconceitos.

Art. 4º - A Câmara de Atílio Vivácqua manterá um livro de registro contendo o nome dos agraciados com a comenda.



"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

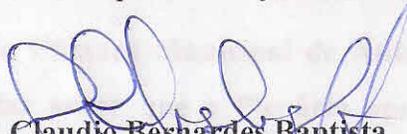


CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA
Estado do Espírito Santo

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta de dotação própria do Orçamento do Poder Legislativo.

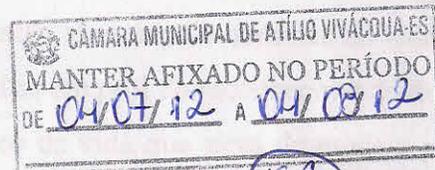
Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

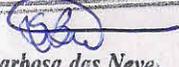
Atílio Vivácqua – 04 de julho de 2012.


Claudio Bernardes Baptista
Presidente da Câmara

Certifico que a Resolução 010/2012
foi publicada em 04/07/2012
no átrio desta municipalidade
consoante com o artigo 103 da LOM
do município de Atílio Vivácqua-ES


Sulaima Barbosa das Neve.
Auxiliar Administrativo e Legislativo
Secretária da CMAV
Matrícula - 000100




Sulaima Barbosa das Neve.
Auxiliar Administrativo e Legislativo
Secretária da CMAV
Matrícula - 000100

"Fez a Nação cujo Deus é o Senhor!"